

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 096/2019 – EMPREL

NOME DO PROJETO - OFÍCIO Nº 660/2019 – CTTU

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 096 /2019 - Em Resposta ao Ofício nº 660/2019 – DP AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do **Ofício Nº 660-DP - CTTU** solicitando Parecer Técnico com anuência à Adesão a Ata de Registro de Preços Externa do **Pregão - SRP Nº 018/2019 - Marinha do Brasil - Diretoria de Abastecimento da Marinha**, para aquisição de software via carona, que tem por objeto “Cumprimentando V.Sa, solicitamos Parecer Técnico, tendo em vista processo de adesão na Ata de Registro de Preços acima mencionada, cujo objeto é a aquisição de licenças de pacote office vitalícia para Autarquia, conforme quantitativo abaixo:”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a **CTTU** da PCR, através do Ofício **CTTU Nº 660-DP**, de 07 de outubro de 2019, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Esta aquisição tem como objetivo atender as necessidades da **CTTU** no desenvolvimento das atividades que apoiam as ações desta Autarquia na prestação de serviços dos interesses da sociedade. O presente Parecer visa ainda, adequar as exigências de conformidades dos produtos e serviços de TI na infraestrutura de rede de dados da Prefeitura do Recife, orientadas pela equipe técnica da **EMPREL** quanto ao uso dos recursos tecnológicos adequados, utilizados no ambiente de informática, bem como das necessidades dos seus usuários para obtenção de acesso aos sistemas corporativos desenvolvidos pela **EMPREL**, quando for este o caso.

Neste contexto a **CTTU** opta pela contratação da Licença de Software proposta para consecução e otimização das suas atividades.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos do software pretendido, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas dos Softwares Desejados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.
SRP Nº 018/2019 - PROCESSO ADM. Nº 63079.001497/2018-27	7	Sftw Office Pro Plus 2016	21

A análise concluiu que, as especificações aqui analisadas estão em conformidade com as exigências das normas e padrões para utilização de Softwares na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife e atendem ao fim a que se propõe.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos Softwares.

ANEXOS

Anexo 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão - SRP Nº 018/2019 - Marinha do Brasil - Diretoria de Abastecimento da Marinha.

Anexo 2 - Cópia do Processo de Compras e seus anexos.

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica da demanda encaminhada para elaboração de Parecer Técnico com anuência a adesão a Ata Externa para aquisição de Licença de Software, considerando as especificações do **Pregão - SRP N° 018/2019 - Marinha do Brasil - Diretoria de Abastecimento da Marinha**, atestamos para os devidos fins que as mesmas atendem as necessidades para o objetivo a que se propõem e estão em conformidade com os padrões e normas técnicas para uso na rede de dados da PCR, tendo em vista a nossa comprovação de que se comportam de maneira a não causar impacto negativo no uso dos recursos da rede de dados corporativa, concluímos que não há o que obstar quanto a esta aquisição.

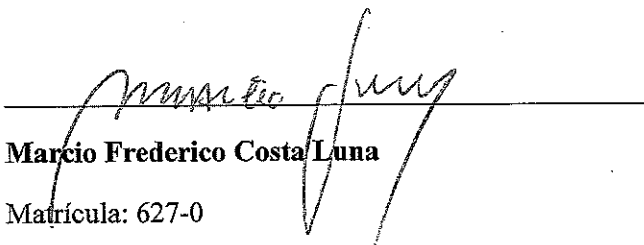
Recife 17 de Outubro de 2019



Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática



Marcio Frederico Costa Luna

Matrícula: 627-0

Unidade Operacional Central de Atendimento